ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 83 DE 06 FEVEREIRO DE 1.986

"CONTRATA O ADVOGADO DR. LUIZ MÁRIO SILVEIRA SPINELLI, COM A FINALIDADE DE DAR ASSESSORAMENTO JURÍDICO, À CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, RS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, E COM BASE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROMULGA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO POR 06(SEIS) MESES, VIGORANDO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1986 À 01 DE AGOSTO DE 1.986, PODENDO O MESMO, SER PRORROGADO EM IGUAL TEMPO, EM ACORDO DE AMBAS AS PARTES, PERCEBENDO PARA TANTO NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO PERÍODO O VALOR DE Cr$ 9.000.000 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), DIVIDIDAS EM 03 PARCELAS IGUAIS, COM VENCIMENTOS EM 01.03- 01.05 e 01.07.86

ARTIGO 2º AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE RESOLUÇÃO, CORRERÃO POR CONTA DA VERBA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.986, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - RUBRICA - 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

ARTIGO 3º REVOGAM-SE ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA

CÂMARA MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 1986

WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

ALDÉRICO A. MIOLA
1º Secretario

NERY GASPARIN
2º Secretario

Mod. DG. 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem, de um lado o Dr. LUIZ-MÁRIO SILVEIRA SPINELLI, brasileiro, casado, advogado com escritório Profissional à Rua Torres Gonçalves nº 153, conjunto 303, inscrito no OAB-RS sob nº 13441, - CIC 347.243.890-87, adiante denominado simplesmente - PRIMEIRO CONTRATANTE, e, de outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, neste ato representada pelo seu Presidente WILSON JOSÉ TONIN, tem ajustado o presente - contrato de prestação de serviços, mediante às cláusulas e condições seguintes

P R I M E I R O

O Primeiro CONTRATANTE, na condição de advogado, obriga-se a prestar serviços de Assessoria Jurídica, à SEGUNDA CONTRATANTE, bem como acompanhar - processos que por ventura a mesma venha a ser parte-interessada.

S E G U N D O

O Primeiro CONTRATANTE, obriga-se à comparecer no mínimo duas vezes por semana nas dependências da Câmara Municipal, a fim de dar expediente.

T E R C E I R O

Pelos serviços prestados, na forma das cláusulas acima, o SEGUNDO CONTRATANTE pagará a importância de Cr$ 9.000.000 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), da seguinte forma:

Cr$ 3.000.000 - Com vencimento para 01.03.1986
Cr$ 3.000.000 - Com vencimentopara 01.05.1986
Cr$ 3.000.000 - Com vencimento para 01.07.1986.

Q U A R T O

No preço estipulado na cláusula anterior,- não estão incluídas despesas de viagens, que por ventura se fizerem necessárias no período de vigência do presente contrato.

TJ

Q U I N T O

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, a contar de 01 de fevereiro de 1.986, findando - se em 01 de agosto de 1.986, admitindo-se prorrogação - por período sucessivo, à critério da SEGUNDA CONTRATANTE.

S E X T O

Independente dos expedientes realizados pelo PRIMEIRO CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, e - por determinação da Presidência ou de qualquer membro - da Mesa Diretora da Câmara Municipal, comparecerá às de pendê cias da mesma.

S É T I M O

Elegem o FORUM da Cidade de Erechim, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

Assim, justos e contratados, firmam o presente - instrumento em duas vias de igual teor, para um só fim- na presença das testemunhas abaixo.

Erechim, Rs 01 de fevereiro de 1.986

Dr. LUIZ MÁRIO SILVEIRA SPINELLI
Primeiro Contratante

WILSON JOSÉ TONIN
Segundo Contratante

T E S T E M U N H A S

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

P R O R R O G A Ç Ã O

Conforme previsto na cláusula quinta, fica prorrogado o presente Contrato de 01 de Fevereiro de 1.986, de acordo com a Resolução Legislativa nº 83 de de 06 de fevereiro de 1.986, até 01 de fevereiro de 1.987, pelo valor de - Cz$ 12.000,00- (Doze mil cruzados), pagáveis - em 03 (tres) parcelas, com os seguintes vencimentos:

10.09.1986 -	Cz$	4.000,00
10.11.1986 -	Cz$	4.000,00
10.01.1987 -	Cz$	4.000,00
Total-	Cz$	12.000,00

Erechim, Rs 01 de agosto de 1.986

DR. LUIZ MÁRIO SILVEIRA SPINELLI
1º Contratante

WILSON JOSÉ TONIN
2º Contratante
Presidente

ALDÉRICO ALBINO MIOLA
1º Secretário do Legislativo

TESTEMUNHAS

Maria S. Faé

Mod DG. 01